



RELATÓRIO TÉCNICO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR/LAURO DE FREITAS

12º Relatório Técnico Trimestral

Período 23/02/2022 a 23/05/2022

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **23/02/2022 a 23/05/2022**, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais, indicadores e metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 013/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território da Região Metropolitana de Salvador com os municípios de Camaçari, Candeias, Lauro de Freitas, São Sebastião do Passé, Mata de São João e Simões Filho, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais. O Relatório precisou ser ajustado em razão de problemas técnicos associados à expedição anterior.

A apresentação do relatório por parte da Organização Social é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 12º trimestre de execução previsto no Contrato de Gestão, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria n.º 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Rafaela Cardoso Sessa, Rosana Lemos da Silva e Virgínia Moreira Almeida Costa.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL, estabelecido na Primeira Travessa Edvaldo da Silva Bispo, s/nº, no Centro do município de Lauro de Freitas/Bahia, CEP 42703-070, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e às Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, sócio produtivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente de pessoas contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, os 128 empreendimentos devem ter passado por processos de assistência técnica, inserção de produtos nos mercados e agregação de valor.

O contrato alcançou seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol.

3. GESTÃO DE CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 013/2019, com vigência originária de 24 meses entre 21/05/2019 e 20/05/2021, com valor global/inicial de R\$ 878.759,00 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Metropolitano de Salvador/Lauro de Freitas, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada.

Todavia, conforme Processo SEI nº 021.2131.2021.0000995-51, o referido Contrato de Gestão teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado em 19/05/2021 e publicado no DOE de 26/05/2021, para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, com efeitos a partir de 20/05/2021 até 19/05/2024, indicando repasse de recurso no valor global estimado de R\$ 1.631.732,49 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), constando apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas, bem como alteração de algumas cláusulas contratuais, com objetivo de aprimorar a execução dos serviços junto à Organização Social Associação Central de Cidadania.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega dos Relatórios de Prestação de Contas, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais.

Consoante definido, a partir da data inicial da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, por período, relatórios trimestrais e um relatório final, de acordo ao cronograma abaixo demonstrado do qual consta somente o Ano III da execução contratual, conforme celebração do segundo termo aditivo:

Ordem	Período de Execução	Data Limite de Entrega
12º Relatório	23/02/2022 a 23/05/2022	30/05/2022
13º Relatório	24/05/2022 a 24/08/2022	31/08/2022
14º Relatório	25/08/2022 a 25/11/2022	02/12/2022
15º Relatório	26/11/2022 a 26/02/2023	03/03/2023
Relatório Anual	Ano de 2022	30/01/2023

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada – OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; que movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Ademais, sinaliza-se que nota complementar n. 07/2022 foi juntada ao processo em 13/06/2022 com o intuito de complementar informações relacionadas à execução de metas físicas e despesas financeiras realizadas durante o período de vigência contratual.

Considerações acerca do acompanhamento do contrato 013/2019

- Em 18 de março de 2022, a coordenadora Simaia Barreto participou de reunião na Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte /SETRE para alinhamento e informes sobre o contrato do Cesol Metropolitano II com Juciele de J. Santana e o Coordenador Efon Lima, membros da Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação dos contratos de gestão e da Coordenação de Assistência Técnica e Inclusão Sócio Produtiva - CATIS, e o Superintendente Milton Barbosa;
- No dia 22 de março de 2022, a assessora técnica, Juciele J. Santana, esteve presente no município de Lauro de Freitas, sede do Cesol Metropolitano II, para cumprir as atividades próprias da Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação dos contratos de gestão. No referido dia foi realizada reunião para instalação do Fundo Rotativo Solidário e aprovação do regimento interno com os empreendimentos que compõem a carteira ativa do Cesol no município de Lauro de Freitas;
- Em 28 de abril de 2022, a assessora técnica, Juciele de J. Santana participou da Live: 'Por uma Economia Solidária mais Feminista' transmitida na rede social Instagram. O tema abordado foi a centralidade da mulher na economia com a participação de três mulheres integrantes do movimento da economia solidária, que promovem a feira agroecológica e solidária em Arembepe/Camaçari. A transmissão ao vivo foi mediada pela coordenadora do Cesol metropolitano II, Simaia Barreto;
- Em 04 de maio realizamos reunião na sede do Cesol para avaliar os atendimentos, questões administrativas e indicativos para mobilização e construção dos eixos para apresentação na Plenária. Na referida reunião demos início ao grupo CESOL/SETRE, criado na rede social *WhatsApp* para facilitar a comunicação e o trabalho do acompanhamento, a ferramenta auxilia na circulação das informações referentes as atividades desenvolvidas pela equipe técnica do Cesol Metropolitano II;

- Em 09 de maio realizamos reunião na sede do Cesol Metropolitano II no município de Lauro de Freitas para avaliação com a equipe, apresentação das ações realizadas na execução da assistência técnica e distribuição de tarefas para mobilização dos empreendimentos econômicos Solidários Território para Plenária;
- Em 20 de maio participamos de reunião no município de Lauro de Freitas para acompanhar o diálogo sobre a continuidade da parceria já existente do Cesol Metropolitano II nas ações da secretaria do trabalho do município com a participação dos empreendimentos assistidos pelo Cesol nas ações públicas e convite para participação do Secretário e toda equipe da SETREL na Plenária Territorial;
- No dia 24 de maio de 2022, Juciele de J. Santana, Silvia Bahia e Ana Paula Ferreira participaram da plenária do Território Metropolitano II que ocorreu de 08h às 17h no Sindicato dos Metalúrgicos de Camaçari. Houve café da manhã produzido por empreendimentos, composição de mesa com autoridades, (o Superintendente Milton Barbosa compôs a mesa de abertura) leitura do texto base, explanação sobre o contexto atual da economia solidária. Após o almoço, os GTs desenvolveram os debates que giraram em torno da comercialização, da assistência técnica e articulações promovidas pelo Cesol. Ao final, as relatoras apresentaram para a plenária uma síntese dos GTs e indicaram que em breve o relatório da plenária será encaminhado para os presentes;
- Nos dias 25 de maio e 26 de maio de 2022, finalizando as atividades referentes ao 12º trimestre, a assessora técnica, Juciele J. Santana, esteve presente, mais uma vez, no município de Lauro de Freitas, sede do Cesol Metropolitano II, para cumprir as atividades próprias da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos contratos de gestão. Realizamos visita aos empreendimentos localizados no referido município, destacamos as visitas técnicas aos Empreendimentos Econômicos Solidários das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, além das visitas as Associação dos Artesãos e Artesãs de Lauro de Freitas - AALF e Cooperativa de Catadores e Agentes Ecológicos de Lauro de Freitas - CAELF, todos empreendimentos assistidos pelo Cesol Metropolitano II.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

12º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 013/2019 – Período 23/02/2022 a 23/05/2022												
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.												
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	12º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvida	03	03	100%	20

3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N° de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	01	01	100%	20
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N° de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10
5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	01	01	100%	20
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N° de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)							280	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICO (B)			280	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF			1.0	

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10

		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10	
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10	
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				100	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0	
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG= 1,0*0,3)						1,0						

*NA = Não se aplica para o trimestre

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 – Empreendimentos da carteira do Cesol com Plano de Ação atualizado

Não se aplica no trimestre.

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

Com a chegada ao patamar de atendimento de meta de 128 empreendimentos com plano de ação elaborado, a assistência técnica, de agora em diante, zelará por criar condições de encaminhar as demandas, primando por contextualizar de modo apropriado com os beneficiários as necessidades e as reivindicações dispostas na peça.

No período realizou assistência técnica aos 128 empreendimentos que tiveram seus planos de ação e EVE revisados. Informam ainda que foram realizadas assistências técnicas nas áreas de produção, beneficiamento, comercialização, assistência contábil, jurídica e fundo rotativo. Nesse trimestre a equipe continuou a realizar os planos de ação ao mesmo tempo que buscou implementar ações dos planos já desenvolvidos como a oferta da oficina de formação sobre Catálogo On-line ministrada por Sarah Saldeado, agente de comercialização. O desafio maior foi realizar novos planos na medida que foram implementadas ações dos planos anteriores em virtude de uma equipe técnica reduzida.

O CESOL relata que foi realizada a assessoria técnica em diversas frentes, além do monitoramento produtivo e inserção comercial, no trimestre foram realizadas formações locais para pequenos grupos com temas variados com o intuito de consolidar conceitos das práticas de economia solidária, realizarmelhoramentodeproduto,fomentarnovasproduções,bemcomo,foi realizado evento de consumo consciente. Uma modalidade de assistência técnica muito demandada pela necessidade do momento foi o mapeamento da produção e a verificação dos passos de melhoria do produto com mudança de fórmula na composição, por exemplo, caso comum nos grupos de biocosméticos.

A Contratada relata que no município de Lauro de Freitas as atividades presenciais ficaram inviabilizadas, mas isso não atrapalhou as reuniões de alinhamento e fomento ao Fundo Rotativo Solidário, completa informando que no trimestre também houve muita articulação institucional com a Secretaria de Turismo de Camaçari para a realização da feira de Economia Solidária ,também relata participação no edital do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA que oportunizará a realização de uma Feira de Economia Solidária no campus do Instituto, em Lauro de Freitas, prevista para outubro/ 2022.

Sendo assim, para o trimestre em vigência, a Contratada atingiu o quantitativo esperado, ou seja, assistência técnica para 128 empreendimentos assistidos pelo Cesol Metropolitano.

CF. 2–Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.

O CESOL tem valorizado parcerias que oportunizem espaços diversos de comercialização. Nesse trimestre surgiu a proposta de uma feira permanente quinzenalmente no Shopping Estrada do Coco, ação viabilizada com o recebimento das barracas doadas pela SETRE. A contratada continua com as ações de inserção comercial em parceria com o empreendimento Puro Sabor e a loja do CESOL Salvador, também foi iniciado diálogo para inserir produtos do artesanato tradicional em loja do shopping, dessa forma as mulheres da palha do Junco terão seus produtos lançados dentro dessa articulação, está previsto para o próximo trimestre em maior volume o desenvolvimento dessa ação.

Para fins de comprovação do quanto acima informado, a Contratada demonstrou em relatório de prestação de contas, relação dos empreendimentos com produtos expostos, constando valores e descrição dos itens, além de apresentar registros fotográficos da exposição dos produtos nos locais da comercialização. As comprovações também foram realizadas por meio do envio de arquivos em mídia digital.

Diante do exposto acima, a Comissão entende que a contratada cumpriu com este indicador promovendo a inserção de 128 empreendimentos da sua carteira ativa em mercados convencionais.

CF 2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.

De acordo com a Contratada a melhoria dos produtos continua sendo um desafio, pois não se trata apenas de rotulagem, marca ou troca de embalagem. Por muitas vezes é realizado processos de padronização do tamanho do produto, peso, mesmo assim os produtos e mantém em inconformidade.

O CESOL usou as beijuzeiras de cordoaria como exemplo. Após identificar a perda de padronização dos tamanhos dos beijus, pesagem diferentes e formas de fechar a embalagem, o CESOL buscou realizar uma formação focada em melhoria do produto mapeando o processo de produção e conferindo padrões entendidos pelo coletivo de mulheres. Espera-se que no próximo trimestre esse processo de melhoria se reflita na reestruturação da comercialização.

Os processos de melhorias e de análise técnica criteriosa da composição de determinados produtos, exemplo dos sabonetes do empreendimento Dono da Terra. Nesse caso houve a confecção de etiqueta com rotulagem para o sabonete, o empreendimento integra a caixa de biocosmético da rede de comercialização coletiva realizada em parceria com o CESOL Litoral Sul e CESOL Salvador.

A meta foi cumprida.

CF 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

Não se aplica no trimestre.

CF 2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.

Nesse 12º trimestre, o CESOL Metropolitano II, deu continuidade a estratégia de comunicação aplicada nos trimestres anteriores. Respectivamente, uma ligada diretamente aos empreendimentos e outra direcionada às redes, que tem um público diverso e um público também já consumidor dos produtos da economia solidária.

Dessa forma, a Contratada expõe que efetivou um planejamento de comunicação com fins de viabilizar maior engajamento na Rede Social *Instagram*, uma vez que considera a plataforma de difusão que mantém maior interação com o público e com os empreendimentos assessorados. Essas informações foram evidenciadas no relatório de prestação de contas, por meio da apresentação de *Prints* de tela da conta do *Instagram* do CESOL RMS II Lauro e da demonstração dos dados quantitativos das interações na Plataforma.

Além disso, para fins comprobatórios referenciados nos meios de verificação desse indicador, diversas figuras de *Cards* foram inseridas na prestação de contas desse 12º trimestre, além da disponibilização por meio digital das peças de comunicação desenvolvidas. A veiculação dessas peças podem ser verificadas por meio do acesso à Rede Social do Cesol Região Metropolitana II, cujo endereço eletrônico no *Instagram* é o *@cesolrms2lauro*. Diante do quadro acima exposto, considera-se que a meta em questão foi alcançada.

A meta foi cumprida.

CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

A equipe do Cesol Metropolitano II, respalda as redes de comercialização existentes fomentando a atuação de todas, em especial a Feira do Bem Viver que demanda da organização uma ação coordenada e planejada. A rede é denominada - Rede de Comercialização da Feira do Bem Viver - que reúne os empreendimentos que participam de forma contínua e semanal. A rede visa a consolidação da relação entre os empreendimentos com lançamento de um clube de assinaturas da agricultura familiar e artesanato que começa a ser construído no décimo primeiro trimestre. Abaixo segue print do termo de adesão eletrônico elaborado para “formalização da rede” seguido dos prints dos termos já assinados fisicamente que também acompanham esse relatório em arquivo virtual. Nas mídias digitais encaminhadas para verificação da prestação de contas, estão constantes as 128 cartas de adesão de empreendimentos, assinadas e datadas para o período. Tal quantitativo alcança 100% de atendimento da meta para o período.

A meta foi cumprida.

CF 3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

Não se aplica no trimestre.

CF 3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo Cesol

Segundo relato da contratada, a estratégia de atuação do CESOL respeita as dinâmicas dos empreendimentos, portanto, a estratégia adotada para criação do fundo rotativo foi agregar os empreendimentos por município, pois, a espacialização favorece a rede de conexão e o maior controle do fluxo financeiro do período. Assim, os passos de mobilização, criação de regras e instrumentos de gestão foram sendo realizados nos municípios de Lauro de Freitas e Camaçari e avançando conforme o caminhar de cada grupo.

Em Camaçari a primeira oficina ocorreu de forma presencial na segunda feira do dia 13 de Dezembro de 2021 e foi realizado nas dependências da UOSCC (união das Organizações Sociais e Culturais de Camaçari) em Camaçari-BA o Encontro do Fundo Rotativo Solidário com os Empreendimentos de Camaçari. Estavam presentes sete empreendimentos com disponibilidade para o compromisso com o Fundo Rotativo: Red Cam, Agro Cancelas, Beijuzeiras, Sítio dos Gomes, Sítio Gomes, Arte Natural Camaçari e Donos da Terra.

A Economia Solidária e os Fundos rotativos solidários ativam o potencial das comunidades excluídas para superarem as dificuldades dando-lhes resiliência, trata-se de um conjunto de atividades econômicas, seja ela de produção, consumo, poupança e crédito, sendo organizada pela autogestão (gestão realizada pelos participantes dos empreendimentos) com isso diminuindo a desigualdade e não só visando o lucro mas também os benefícios para sociedade, exemplifica a contratada.

O fundo rotativo tem atendido os resultados esperados junto aos empreendimentos de economia solidária. A meta foi cumprida.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelo CESOL

Dessa forma, para o cumprimento da meta estabelecida em contrato, nesse 12º trimestre de execução contratual, assim como no período anterior, constou revelado em narrativas do relatório de prestação de contas, bem como nos relatórios de visitas técnicas e demais planilhas de produtividade disponibilizadas em mídia digital, que a executante manteve as ações de monitoramento, melhoria e assessoria dos EES nas lojas virtuais, constando a comercialização de diversos produtos realizada através das redes sociais, especialmente o *Instagram*.

Diante do exposto, e do quanto analisado em variados documentos anexos ao relatório, compreende-se que este indicador foi cumprido.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

A equipe do Cesol adotou a mesma estratégia iniciada no trimestre anterior, a realização de muitos eventos on-line. Assim, o evento de consumo consciente foi realizado uma oficina na comunidade de Monte Gordo em parceria com o projeto Onda Limpa. O evento ocorreu na sede da Associação de Pescadores e Piscicultores de Cancelas, na zona rural de Monte Gordo, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2021.

Esta etapa de formação da parceria teve como objetivo desenvolver uma capacitação teórica com apresentação da proposta de atuação com o grupo produtivo, dinâmicas participativas para o fortalecimento da identidade do grupo, abordagem das temáticas empreendedorismo social, responsabilidade cidadã, consumo consciente e manejo sustentável, relata o Cesol Metropolitano II.

Para fins comprobatórios, registros fotográficos e release do evento foram disponibilizados via *Google Drive*, bem como a realização do evento constou detalhada em relatório de prestação de contas conjuntamente com demais imagens.

Diante dos elementos aceitáveis como meio de verificação do indicador, cumpre afirmar que a meta em questão foi alcançada.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica sócioprodutiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

As informações dos 128 empreendimentos assistidos pelo Cesol Região Metropolitana II constam atualizadas. A comprovação poderá ser verificada por meio dos planos de ação disponibilizados, dos dados do monitoramento da produção, dos relatórios de visitas técnicas e da planilha de efetividade da produção, todos os itens constando encaminhados em formato digital.

Assim, em conformidade com o que exige o indicador, a Contratada atingiu a meta para esse 12º trimestre.

CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

De acordo ao descrito no CF 4.1.1, aplica-se o mesmo critério de verificação para este Componente Finalístico. Dessa forma, compreende-se que a meta foi atingida.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

De acordo com o descrito no trimestre anterior, reitera-se que os indicadores da produção contribuem para a redução de custos e para o aumento do desempenho, uma vez que podem ser usados para evitar ineficiências, desperdícios e outros fatores que comprometem a produtividade. Esses indicadores são implementados por meio de índices diversos, que buscam avaliar variáveis do processo produtivo, a depender do modelo do

empreendimento e a fim de permitir um monitoramento mais eficaz.

Conforme planilha encaminhada para o CF 4.4,1 o Cesol cumpriu com os requisitos da meta proposta, encaminhando dados relativos a 128 empreendimentos assistidos. Por todo exposto, houve o cumprimento do indicador.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

Diante do quanto relatado no CF 4.3.1, cabe considerar que essa meta também foi cumprida, constando comprovação encaminhada em relatório e por meio digital, da qual consiste em planilha individualizada dos empreendimentos, com registros de produtos, data de produção, data de venda e valores.

Houve o cumprimento.

CF 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

Mesmo em um período de difícil articulação, por conta das consequências da pandemia a contratada iniciou diálogo com a secretária de turismo de Camaçari, foi aberto um canal de relação institucional com a Secretária de Turismo Cristiane Bacelar, no dia 12/01/2022, o coordenador de articulação André Barreto Guimaraes e a técnica Rosa Maria Bomfim visitaram o gabinete da Secretária. Na oportunidade foi verificada a disponibilidade da SETUR realizar parceria com o CESOL tanto com cessão de espaço de comercialização, fato que está sendo analisado e planejado, bem como iniciou-se o diálogo para a realização de uma feira de Economia Solidária tendo o CESOL e a Secretária como realizadores.

Por fim, para aferição de tudo o quanto relatado, foram disponibilizados por meio digital arquivos comprobatórios da realização de reuniões para fomento da política pública de economia solidária no território de atuação do Cesol Metropolitano II, lista de presença, registros fotográficos e relatório de visita técnica.

A meta foi cumprida.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

O Cesol Metropolitano II participou e atuou junto, em 28 de abril de 2022, a assessora técnica, Juciele de J. Santana participou da Live: 'Por uma Economia Solidária mais Feminista' transmitida na rede social Instagram. O tema abordado foi a centralidade da mulher na economia com a participação de três mulheres integrantes do movimento da economia solidária, que promovem a feira agroecológica e solidária em Arembepe/Camaçari. A transmissão ao vivo foi mediada pela coordenadora do Cesol metropolitano II, Simaia Barreto;

Diante do quanto apurado em relatório de prestação de conta, bem como comprovado através de Card de divulgação e registros da transmissão do evento, concluímos que houve êxito no alcance desse indicador.

CF 5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo Cesol

No dia 23 de maio de 2022, Juciele de J. Santana, Silvia Bahia e Ana Paula Ferreira participaram da plenária do Território Metropolitano II que ocorreu de 08h às 17h no Sindicato dos Metalúrgicos de Camaçari. Houve café da manhã produzido por empreendimentos, composição de mesa com autoridades, (o Superintendente Milton Barbosa compôs a mesa de abertura) leitura do texto base, explanação sobre o contexto atual da economia solidária. Após o almoço, os GTs desenvolveram os debates que giraram em torno da comercialização, da assistência técnica e articulações promovidas pelo Cesol. Ao final, as relatoras apresentaram para a plenária uma síntese dos GTs e indicaram que em breve o relatório da plenária será encaminhado para os presentes.

A meta foi cumprida.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

O evento formativo foi realizado em parceria com a Universidade Federal da Paraíba e UNILAB e contou com a participação de toda a equipe. Essa formação foi ampliada a outros públicos.

Em virtude da formação ter sido realizado em parceria com Universidades Públicas os certificados serão emitidos em período posterior, mas já foram solicitados e serão encaminhados em nota complementar. Detalhes do relato da atividade está indicado em relatório.

Essa ação evidencia o esforço da executante em melhorar a assessoria para empreendimentos que atuam no âmbito do Cesol Metropolitano II.

A meta foi cumprida.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas durante o trimestre referenciado foram efetivadas conforme o previsto no Plano de Trabalho apresentado pela Contratada.

CG 1.2.1 –Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

Todas as etapas para seleção e contratação de pessoal foram de acordo com o que está previsto em contrato.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Esse indicador objetiva avaliar se a executante contrata funcionários de acordo com os requisitos exigidos. Assim, conforme CG 3.1.1, Todas as etapas para contratação de pessoal são de acordo com o previsto, com publicação na página web da instituição e na sede do Cesol. Todas as contratações são realizadas observando os critérios de seleção para o cargo, considerando formação acadêmica e complementar, atuação no território, experiência na área que concorre à vaga e conhecimento sobre a temática da economia solidária.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

O Cesol Metropolitano II está implantado em Território cujo Lote 11, Modalidade B referido no Edital nº006/2018, prevê um dimensionamento de pessoal no quantitativo mínimo de 06 (seis) profissionais. Dessa forma, a executante mantém no seu quadro de pessoal sete profissionais contratados, sendo: 01 coordenador geral, 01 coordenador de articulação, 03 agentes técnicos sócioprodutivos e 01 técnica administrativa , conforme consta em contrato.

Houve o cumprimento da meta.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos e foi entregue tempestivamente.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

A Organização Social declarou que o presente relatório foi apreciado e validado pelo Conselho Deliberativo da entidade, tal como expresso no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação do Congeos.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

A organização cumpriu com as cláusulas contratuais estabelecidas.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTABANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	49.605,68	Saldo Atual em Conta Corrente	174.143,97
Total de entradas (f)	281.469,22	Saldo Atual de Aplicação Financeira	5.228,37
Repasses Públicos no Período - Custeio	260.515,10	TOTAL DO SALDO DA CONTABANCÁRIA (i)	R\$ 179.372,34
Repasses Públicos no Período - Investimento	15.652,27		
Resultado de Aplicações Financeiras	124,14		
Reembolso de despesas	0,00		
Outras Receitas (devolução - estorno bancário)	5.177,71		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	331.074,90		
Total de saídas (g)	151.702,56		
Despesas de Custeio	151.702,56		
Despesas Pagas do Período	151.702,56		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 179.372,34	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 179.372,34		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	179.372,34		

Nota 1: Os valores constantes nesta tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório de Prestação de Contas Trimestral apresentado pela Contratada;

Nota 2: O prazo de execução do Contrato de Gestão nº013/2019 é definido a partir do pagamento da primeira parcela, que ocorreu em 30/05/2019 conforme NOB (nota de ordem bancária);

Nota 3: Os saldos mencionados referente ao período anterior e conta bancária (corrente e aplicação) foram apurados a partir dos extratos bancários apresentados pela Contratada.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 013/2019 - Período 23/02/2022 a 23/05/2022.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	12º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	260.515,10	0,00	260.515,10	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	15.652,27	0,00	15.652,27	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	49.605,68	0,00	49.605,68	0,00		
(A) Total de Repasses	325.773,05	0,00	325.773,05	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	124,14	0,00	124,14	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - Estornos bancários	5.177,71	0,00	5.177,71	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	5.301,85	0,00	124,14	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	331.074,90	0,00	325.897,19	0,00		
2. Despesas de Custeio	12º trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	34.637,11	0,00	34.637,11	0,00	34.637,11	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	21.695,84	0,00	21.695,84	0,00	21.695,84	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	56.332,95	0,00	56.332,95	0,00	56.332,95	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	75.145,00	0,00	75.145,00	0,00	75.145,00	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	75.145,00	0,00	75.145,00	0,00	75.145,00	0,00
2.3 Despesas Gerais	20.224,61	0,00	20.224,61	0,00	20.224,61	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	20.224,61	0,00	20.224,61	0,00	20.224,61	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	151.702,56	0,00	151.702,56	0,00	151.702,56	0,00
3. Despesa de Investimento	12º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	151.702,56	0,00	151.702,56	0,00	151.702,56	0,00

Nota 1 – Nos itens 1.1.1 e 1.1.2, Receitas Recebidas, os saldos informados referente as despesas de custeio e investimento correspondem ao repasse da 12ª e 13ª parcela do Contrato de Gestão nº013/2019;

Nota 2 – No item 1.1.3, Receitas Recebidas, o valor registrado refere-se ao saldo remanescente do 11º trimestre;

Nota 3 – No item 1.2.1, Receitas Recebidas, o saldo mencionado refere-se ao rendimento bruto sobre aplicação financeira do recurso;

Nota 4 – No item 1.2.3, Receitas Recebidas, o valor apresentado refere-se aos estornos bancários decorrente de operação de pagamento inconsistente;

Nota 5 – No item 2.1.2, Despesas do Período Pagas, o saldo da rubrica “Encargos Sociais” excede o limite previsto para o trimestre conforme quadro orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social (OS);

Nota 6 – No item 2.2, Despesas do Período Pagas, o saldo da rubrica “Serviços de Terceiros” ultrapassa o limite previsto para o trimestre conforme quadro orçamentário da proposta de trabalho da OS;

Nota 7 – No item 2.3, Despesas do Período Pagas, o saldo da rubrica “Despesas Gerais” apresenta-se acima do limite previsto para o período conforme quadro orçamentário da proposta de trabalho da OS.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$276.167,37 (duzentos e setenta e seis mil e cento e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) para execução do Contrato de Gestão nº013/2019. Essa quantia destina-se, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, despesas de custeio e investimento – Fundo Rotativo Solidário (FRS). Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do trimestre anterior na quantia de R\$49.605,68 (quarenta e nove mil e seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), o rendimento sobre aplicação financeira na quantia de R\$124,14 (cento e vinte e quatro reais e catorze centavos) e estorno bancário na quantia total de R\$5.177,71 (cinco mil e cento e setenta e sete reais e setenta e um centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$331.074,90 (trezentos e trinta e um mil e setenta e quatro reais e noventa centavos) que corresponde à receita operacional do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$56.332,95 (cinquenta e seis mil e trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). O programado para o trimestre foi de R\$58.079,64 (cinquenta e oito mil setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) com as rubricas: remuneração e encargos sociais, conforme orçamentário trimestral contido no plano de trabalho da Organização Social CENTRAL DE CIDADANIA – LAURO DE FREITAS. A partir do desembolso efetivo, é possível observar que a Despesa com Pessoal se comportou dentro do limite de 65% do valor global da 12ª parcela paga para o trimestre, que foi de R\$87.193,19 (oitenta e sete mil e cento e noventa e três reais e dezenove centavos).

A Contratada informa no relatório trimestral que efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas. Observa-se na tabela 03, em especial com Despesa de Pessoal, que o saldo da rubrica “Encargos Sociais” diferiu do limite esperado no referido período. E tal conclusão foi possível, após comparativo do previsto e realizado conforme quadro orçamentário contido na proposta de trabalho apresentado pela Organização Social (OS).

Os saldos das despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” excederam o limite previsto para o trimestre. Na rubrica “Serviços de Terceiros” foi alocado o saldo da conta – “Estornos bancários – operações de pagamento não processadas”, ainda que esse saldo seja subtraído devido à devolução, ainda assim, se comporta acima do limite programado. Os lançamentos financeiros necessitam de informações mais específicas em relação aos “eventos do Cesol” (termo genérico utilizado nos lançamentos financeiros) como: atividade realizada, local, período e público-alvo. A análise técnica, conforme informação extraída do relatório de trimestral resume as seguintes ações: “visita técnica”, “assistência técnica”, “entrega de máscaras no território”, “serviços de marketing” e “serviços gráficos”.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$151.702,56 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), no entanto, este saldo difere do limite do total de saídas de recursos previsto para o referido período. A Contratada dispôs no trimestre do total da receita composta do repasse da 12ª parcela do recurso mais o saldo remanescente do 11º trimestre que sana as obrigações financeiras. Mediante análise da parte financeira do referido trimestre, a comissão solicita complementação da documentação comprobatória, retificar lançamentos e saldos de contas, revisão da movimentação bancária e extrair o rendimento sobre aplicação financeira, acompanhar os saldos excedentes de rubricas e contas. Além disso, melhorar os descritivos nos lançamentos financeiros em relação ao descritivo das atividades/ ações e metas realizadas nos trimestre. As orientações seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro. Tais ocorrências impactam, mas não impedem a construção do presente relatório técnico, apenas ressalva a necessidade de ajustes, que ao serem realizados pela Contratada serão juntados como complemento do referido relatório trimestral de prestação de contas. Os achados foram saneados.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Para o trimestre, foram realizadas pesquisas que avaliaram aspectos relacionados ao desempenho da equipe técnica quanto a participação nas feiras. Nesse período, dada a importância das feiras para os empreendimentos a avaliação centrou esforços nesse tema, avaliando assim a atuação do CESOL frente a esse aspecto que envolve várias competências da assessoria técnica.

Os resultados apresentam-se favoráveis à atuação Cesol Metropolitano II. Eles foram tabulados em gráficos constantes no relatório físico e encaminhados via mídia.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As cláusulas do Contrato de Gestão 013/2019 foram cumpridas pela Contratada.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social não se vislumbrou a aplicação de desconto.

12º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 013/2019 – Período 23/02/2022 a 23/05/2022
Tabela 02 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		12º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	NA	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 -Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	01	01	20	0%
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos CESOL.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%
5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%

		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	01	01	20	0%
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	NA	NA	NA	NA	0%
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 – Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(N.º de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ n.º de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(N.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ n.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(N.º de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ n.º de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(N.º de postos de trabalho ocupados/ n.º de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	3%	100%	100%	10	0%
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	N.º de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	N.º de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	01	01	10	0%
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	N.º de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	N.º de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	00	00	10	0%
										0%

*NA = Não se aplica para o trimestre

12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que, até onde foi possível verificar, houve cumprimento dos indicadores e metas previstos para o trimestre por parte da Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Central de Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 06/09/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Coordenador II**, em 06/09/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 06/09/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 06/09/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 06/09/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 06/09/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 06/09/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 06/09/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patrícia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 06/09/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 08/09/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00050447503** e o código CRC **2F7ABCFC**.